

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO N° 155/2022.** de 13 de junho de 2022.

> "Declara Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal".

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea "i" e artigo 96, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 645, de 13 de fevereiro de 2004, que "Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município":

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira); CONSIDERANDO que o dia 17 de junho de 2022 é uma sexta-feira, último dia de expediente semanal nas repartições públicas, assim e com o objetivo de diminuir as despesas com (água, luz, telefone, combustíveis, entre outros);

## **DECRETA:**

- Art. 1º Declarar Ponto Facultativo, no dia 17 de junho de 2022, no âmbito do Executivo Municipal.
- **Art. 2º -** Excetuam-se do estabelecido no artigo anterior os serviços ou atividades essenciais assim consideradas, referentes à saúde pública, serviços médicos, assistenciais, convênios e coleta de lixo.
  - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 13 de junho de 2022.

MAHER JABER MAHMUD Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos Secretário Municipal de Administração

☑ Rua Quaraí n.º 154 - CEP: 97538-000 - ☎ (55) 3419-1001 e 3419-1002